



**P-BIO**

Portugal's Biotechnology Industry Organization  
Associação Portuguesa de BioIndústria

1/3

## FICHA DE SÓCIO

### ENTIDADE

<b>Designação Social</b>	<input type="text"/>		
<b>Forma Jurídica</b>	<input type="text"/>		
<b>Atividade Principal</b>	<input type="text"/>		
<b>Áreas de Negócio</b>	<input type="text"/>		
<b>Contribuinte N.º</b>	<input type="text"/>	<b>Início de Atividade</b>	<input type="text"/>
<b>Sede Social</b>	<input type="text"/>		
<b>Telefone</b>	<input type="text"/>	<b>E-mail</b>	<input type="text"/>
<b>Site</b>	<input type="text"/>		

- Preencher de acordo com a Tabela 1. Quotas Anuais (página 3).

<b>Tipo de sócio</b>	<b>Escalão</b>
<input type="text"/>	<input type="text"/>

### Ponto de Contacto na P-BIO

<b>Nome</b>	<input type="text"/>		
<b>Cargo</b>	<input type="text"/>		
<b>Telefone</b>	<input type="text"/>	<b>E-mail</b>	<input type="text"/>

Data     /     /

Nome do responsável legal:

Assinatura do responsável legal: \_\_\_\_\_

Envie o presente **documento assinado**, bem como o **logótipo** da entidade, para [sec.geral@p-bio.org](mailto:sec.geral@p-bio.org).  
Ao enviar o formulário, concorda com o tratamento de dados por parte da P-BIO.

2/3

## TIPOS DE SÓCIOS E ESCALONAMENTO DE QUOTA

São aceites como sócios as entidades com atividades de investigação e desenvolvimento, produção, marketing e/ou comercialização de produtos de biotecnologia, ou que direta ou indiretamente contribuem para o sector da biotecnologia nacional, com enquadramento numa das seguintes categorias:

### EMPRESAS

#### CRITÉRIOS

São admitidas entidades com identidade jurídica autónoma, não sendo considerada a admissão de centros, departamentos, laboratórios, sucursais, filiais, dependências, etc. que não possuam número de identificação fiscal próprio, distinto do da organização a que pertencem.

#### DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL

A certificação faz-se mediante apresentação da cópia de registo comercial ou do fornecimento do código da certidão permanente para consulta no site [www.empresaonline.pt](http://www.empresaonline.pt).

#### ESCALONAMENTO

O escalonamento das Empresas em termos de quotização tem por base a consideração dos fatores "Proveitos Totais" e "Ativo Total", sendo utilizado o indicador que corresponder à quota mais elevada, de acordo com a Tabela 1. As empresas que possuam pelo menos um medicamento com AIM (Autorização de Introdução no Mercado, nacional ou internacional) não poderão ser consideradas no Escalão 1.

### SOCIEDADES GESTORAS

#### CRITÉRIOS

São admitidas as entidades reguladas que tenham como objeto a gestão de fundos de investimento ou investimento direto e que manifestem interesse em contribuir para o desenvolvimento do sector da biotecnologia em Portugal, desde que possuam uma estrutura representativa em território nacional e sejam dotadas de personalidade jurídica própria.

#### DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL

A certificação faz-se mediante apresentação da cópia de registo comercial ou do fornecimento do código da certidão permanente para consulta no site [www.empresaonline.pt](http://www.empresaonline.pt) e da inscrição na CMVM.

#### ESCALONAMENTO

O escalonamento das Sociedades Gestoras em termos de quotização tem por base a consideração do fator "Capitais sob gestão" diretamente e nos fundos de todas as naturezas por si geridos, de acordo com a Tabela 1.

### OUTRAS ENTIDADES

#### CRITÉRIOS

São admitidos outros atores relevantes do Sistema de Inovação nacional que, direta ou indiretamente, contribuem para o sector da biotecnologia nacional, incluindo Universidades, Institutos de Investigação, Associações Científicas, Fundações, Gabinetes de Transferência de Tecnologia, etc., desde que sejam dotados de personalidade jurídica própria.

#### ESCALONAMENTO

Os sócios enquadrados da categoria Outras Entidades usufruem de escalão único, de acordo com a Tabela 1.

Não é permitida a admissão a sócios individuais.

TIPO DE SÓCIO	ESCALÕES	(A) PROVEITOS OU ATIVO / (B) CAPITAL SOB GESTÃO (MILHÕES DE EUROS)	VALOR BASE	VALOR RELATIVO À PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE TRABALHO
<b>(A) EMPRESAS / (B) SOCIEDADES GESTORAS</b>	Escalão 1	<1	450 €	Opcional e a definir anualmente para cada Grupo pela Direção, com auscultação aos respetivos membros
	Escalão 2	≥1 e <2	675 €	
	Escalão 3	≥2 e <5	1.350 €	
	Escalão 4	≥5 e <10	2.250 €	
	Escalão 5	≥10 e <20	3.400 €	
	Escalão 6	≥20	4.000 €	
<b>OUTRAS ENTIDADES</b>	Escalão 7	N/A	1.125 €	

Tabela 1. Quotas Anuais